

via do Chate

4 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912294811 DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÚLTIPLO, QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO FEDERAL EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

O INSTITUTO FEDERAL EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.648539/0001-05, com sede na Rua Ciomara Amaral de Paula, 167, medicina, CEP 37550-000, Pouso Alegre/MG doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Reitor **MARCELO BREGAGNOLI**, RG Nº 6517588 e CPF Nº 666.113.426-72, e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, Empresa Pública Federal, constituída nos termos do Decreto-lei nº. 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.028.316/0015-09, doravante designada simplesmente **ECT**, neste ato representada pelo seu Diretor Regional, **JOSÉ PEDRO DE AMENGOL FILHO**, CI nº. MG-19.924.622 e CPF nº. 206.480.653-91, PRT/PRESI-078/2011 e pelo Coordenador Regional de Negócios, **ADEMIR RIBEIRO BALDIM**, CI nº. M6.046.030, CPF nº. 903.912.176-15, PRT/MG-3501/2014, têm, entre si, justo e acordado e celebram por força do presente Instrumento, o **4** TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Nº. 9912294811, elaborado de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1. Fica alterado o subitem 7.1 da Cláusula Sétima – DA VIGÊNCIA, e subitens, 10.1 e 10.2 da Cláusula Décima – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato Originário, que passa a partir da assinatura deste Termo, a ter a seguinte redação.

CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do Contrato Originário fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 28/05/2015, em conformidade com o Inciso II, do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

10.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 339039.47

Projeto/Atividade: 088442

N. do Empenho: 2015NE800053 e 2015NE800065

Data: 24/02/2015

Valor: 50.000,00

1.2. Ficam ratificados e convalidados todos os atos praticados desde o início da vigência.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Belo Horizonte/MG, de 16 ABR. 2015 de

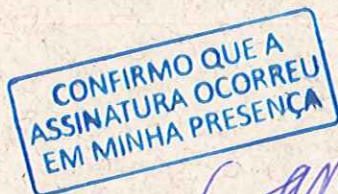
PELA CONTRATANTE:

PELA ECT:



MARCELO BREGAGNOLI
REITOR

Cleber Ávila Barbosa
Reitor Substituto do IFSULDEMINAS
Mat. SIAPE 2439732 Port. 1.426/2014



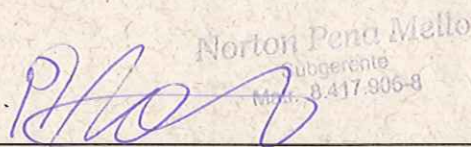

Suelene C. Monteiro Amaro
8.410.100-8
Assistente Comercial

TESTEMUNHAS:

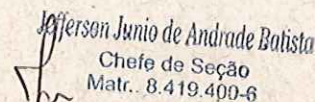


NOME: **TIAGO ARIEL RIBEIRO BENTO**
CPF: **074901736-80**

Tiago Ariel Ribeiro Bento
Mat. Siape 2055002
Assistente em Administração
IFSULDEMINAS - Reitoria


Norton Penn Mello
Subgerente
Matr. 8.417.906-8

JOSÉ PEDRO DE AMENGOL FILHO
DIRETOR REGIONAL - PRT/PRESI-078/2011


Jefferson Junio de Andrade Batista
Chefe de Seção
Matr. 8.419.400-6

ADEMIR RIBEIRO BALDIM
COORD. REG. NEGÓCIOS - PRT/MG-501/2014

NOME:
CPF:

